UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

# R E S O L U Ç Ã O  Nº 56/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3.694/79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar, como pre-requisito para a disciplina "Clínica Odontológica Integrada", todas as disciplinas do currículo do Curso / de Odontologia, em substituição aos pre-requisitos MSO-0726, ODO-0736, PRO -0756 e PRO-0758, a partir de 1980-1.

Art. 2º - Determinar que as matrículas na disciplina "Clínica Odontológica Integrada" a partir de 1980-1, sejam efetivadas junto à Comissão Coordenadora do Estágio do Curso de Odontologia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE1979

LUIZ FLORES ALVES
NA PRESIDÊNCIA

FESS - R-82 - 15.000 - 10/78

Pub. no B. O. de 21-02-80 (nº 7)